



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 152/87

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS", DE ALTA FLORESTA - ME.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como órgão de Utilidade Pública, a "ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA", com sede à Rua C-1 nº 112 - Setor C - Alta Floresta - MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 15 de Maio de 1.987

EDSON SANTOS  
Prefeito Municipal